



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO PAN S.A., A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10H30

Nome:

CNPJ ou CPF do acionista:

Orientações de preenchimento:

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"). Tanto o Boletim, quanto os votos aqui proferidos somente serão contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), se observadas as seguintes instruções:

- (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensadas a notarização, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, com utilização do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 30 de abril de 2025.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 2 (dois) dias antes da data da AGO, ou seja, até 28/04/2025 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:

- I. O acionista poderá utilizar a plataforma disponibilizada pela Companhia e realizar seu cadastro no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/353332508>, preenchendo os campos de opções de voto na guia "BVD" e confirmando ao final, através da plataforma e diretamente à Companhia.
- II. O acionista pode realizar o seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
- III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

De acordo com o art. 27, § 7º da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto à Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para ri@grupopan.com.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo.



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações destinadas exclusivamente à manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

1. O montante global da remuneração anual dos Administradores da Companhia proposto para o exercício de 2025, independente do ano em que os valores forem efetivamente pagos, conforme aprovado pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Remuneração da Companhia, no valor de até R\$ 38.832.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais). Neste sentido, às informações relativas à proposta de remuneração anual global dos Administradores, prevista no artigo 13, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, encontram-se disponíveis na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

2. Exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. ("Mosaico") pela Companhia ("Protocolo e Justificação");

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

3. Ratificação da nomeação e aprovação da contratação da empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, empresa especializada em avaliações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Teixeira de Freitas, 31, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-355, registrada no CRC/RJ sob o n.º 4.080/O-9, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.377.136/0001-64 ("ACAL" ou "Empresa Especializada") para a elaboração dos laudos de avaliação contábil para incorporação do patrimônio líquido da Mosaico pela Companhia ("Laudos de Avaliação");

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

4. Aprovação ou não dos Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Especializada, anexos à Proposta da Administração;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

5. Aprovação ou não da incorporação da Mosaico pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação ("Operação"), sem aumento no valor do capital social da Companhia ou emissão de ações pela Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

6. Em razão da Operação, a extinção da Mosaico;



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

7. Autorização à Administração da Companhia para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações e da Operação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

8. Nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGE.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade:

Data:

Nome:

Telefone:

Assinatura: